



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 526/2025

Regulamenta a contagem de prazos e a prática de atos nos procedimentos licitatórios durante o período de recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Anchieta.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o recesso administrativo da Câmara Municipal de Anchieta, compreendido entre **24 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025**, DECRETO N.º 6660, DE 29 DE MAIO DE 2025.

CONSIDERANDO o feriado nacional em **1º de janeiro de 2026** e o ponto facultativo em **2 de janeiro de 2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos procedimentos licitatórios, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, publicidade e continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Durante o período de **recesso administrativo da Câmara Municipal de Anchieta**, compreendido entre **24 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025**, a **contagem de prazos e a prática de atos nos procedimentos licitatórios ocorrerão normalmente nos dias úteis**, ressalvados os dias 25 de dezembro, 31 de dezembro e **1º de janeiro de 2026**, nos termos da legislação vigente e das disposições constantes nos respectivos editais.

Art. 2º. As equipes envolvidas nos procedimentos licitatórios atuarão, quando necessário, em **regime de plantão nos dias úteis**, com o objetivo de assegurar a regular tramitação dos processos, o cumprimento dos prazos legais e a continuidade das contratações públicas.

Art. 3º. Durante o período mencionado no art. 1º, os **licitantes e demais interessados** poderão, nos dias úteis:

- I – solicitar esclarecimentos;
- II – apresentar impugnações;
- III – interpor recursos;





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IV – praticar demais atos relacionados às licitações em andamento, observadas as disposições previstas em cada edital e na legislação aplicável.

Art. 4º. A presente Portaria **não suspende prazos legais** dos procedimentos licitatórios, salvo quando expressamente previsto em lei, regulamento ou edital específico.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **24 de dezembro de 2025**.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370034003900360039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Renan Delfino** em 19/12/2025 13:03

Checksum: **264585C43E38E1A757B73A3A8E7DE48A5E58D1CD4C906B4CB4D64C9773CB5E72**

